



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA CULTURAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA E ARTESANATO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (MONITORES E COORDENADOR), PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Com base no Decreto Municipal 8.376 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual, de que trata a Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021, e Lei 3.570 de 03 de maio de 2023 e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Municipal.

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA CULTURAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA E ARTESANATO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (MONITORES E COORDENADOR), PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2 A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço global.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação visa assegurar a continuidade, manutenção e ampliação das atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte, à cultura e à formação cidadã para crianças, adolescentes e adultos.

3.2. As oficinas culturais constituem instrumento relevante de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento das políticas públicas culturais, especialmente voltadas a públicos em situação de vulnerabilidade social.

3.3. A contratação se mostra necessária diante do aumento estimado de 75% (setenta e cinco por cento) na demanda pelos serviços culturais, bem como da impossibilidade de execução integral das atividades com os recursos humanos próprios disponíveis, tornando indispensável a complementação por meio de empresa especializada.

4. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Cultura

A contratação proposta permitirá a manutenção e ampliação da oferta de vagas nas oficinas culturais, nas diversas modalidades, considerando o aumento estimado de até 75% (setenta e cinco por cento) na demanda, garantindo o atendimento contínuo à população.

As atividades serão desenvolvidas nos polos culturais e em comunidades em situação de vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a inclusão social, o desenvolvimento humano e o fortalecimento da cidadania, especialmente de crianças, adolescentes e adultos em contexto de risco socioeconômico.

A oferta estruturada de atividades culturais configura-se como importante instrumento de transformação social, colaborando, a médio e longo prazo, para a redução dos índices de vulnerabilidade social, por meio do acesso à cultura, da ampliação das oportunidades educacionais e do estímulo ao desenvolvimento de habilidades e competências.

Do ponto de vista administrativo, a contratação busca assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, evitando tanto a insuficiência, que comprometeria a qualidade dos serviços, quanto excessos que resultem em desperdício.

Ademais, objetiva-se a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, garantindo a maximização dos resultados com a minimização dos custos.

Por fim, espera-se que a execução contratual observe práticas de responsabilidade socioambiental, de modo a gerar impactos positivos, sem prejuízo da qualidade e da efetividade dos serviços prestados.

5. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) constitui importante indicador para análise das condições socioeconômicas da população, permitindo identificar grupos em situação de risco e exclusão social.

A não efetivação da contratação poderá resultar em interrupção ou redução das atividades culturais, comprometendo o atendimento à população, especialmente crianças e adolescentes, e impactando negativamente os indicadores de desenvolvimento humano e inclusão social.

Além disso, a ausência da prestação dos serviços poderá ocasionar a estagnação ou agravamento dos níveis de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de acesso a políticas públicas culturais estruturadas, prejudicando o desenvolvimento social e cultural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS ENVOLVIDAS.

A aquisição eventual de serviços relacionados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA CULTURAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA E ARTESANATO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (MONITORES E COORDENADOR), PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, do município de Arujá guarda alinhamento ao planejamento estratégico 2026 da Secretaria Municipal de Cultura, para a manutenção e ampliação de oferta de vagas nas oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Cultura de Arujá, e ainda:

- a) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais;
- b) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade;
- c) Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados;
- d) Fortalecer a governança e a Gestão Estratégica;
- e) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;

7. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Diante das características dos serviços temos como opção, para o atendimento da demanda, a contratação de empresa especializada através de processo administrativo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇOS COMUNS:

A contratação enquadra-se como contratação de serviços comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto 10.024 de 2019.

9. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO

A utilização do Sistema Licitatório através da modalidade Pregão, mostra-se como meio eficaz, respaldado no artigo 28, Inciso I da Lei 14.133/2021, evidenciando os ritos procedimentais comuns sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, artigo 29; e ainda atende aos objetivos do processo licitatório, conforme artigo 11, da Lei 14.133/2021, incisos I – IV e parágrafo único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

10. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O regime de execução para serviços em geral deverá ser pautado conforme artigo 47, da Lei 14.133/2021, inciso I, da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, respeitando as normas estabelecidas em projeto básico, e planilha de custos e execução anexadas ao processo de contratação.

11. QUANTIDADE ALMEJADA E RESPECTIVOS VALORES (DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS PRETENDIDOS E RESPECTIVAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS)

Para a execução dos serviços pleiteados para o corrente exercício, necessita-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NATUREZA CULTURAL, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA, TEATRO, DANÇA E ARTESANATO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS (MONITORES E COORDENADOR), PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	UNID	01
1.1	MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	Horas	7626
1.2	COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	Horas	3630

11. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

11.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas na Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, artigo 5º;

11.2. O impacto orçamentário previsto estimado para a contratação é de **R\$1.105.162,50 (hum milhão, cento e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** com base nos parâmetros contidos na pesquisa de preços.

11.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

11.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

para a aquisição dos materiais em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Arujá, 26 de março de 2026

Pedro Bento da Silva
Gestor de Programas